

Processo: 47039000488201839 Empresa: GELPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA - ME Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MA; HAIQIANG Passaporte: E31193620; Processo: 47039000526201853 Empresa: HALLIBURTON PRODUTOS LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: JOSE CARLOS CUELLAR GARCIA Passaporte: A743595; Processo: 47041003689201768 Empresa: OOS INTERNATIONAL DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: até 13/04/2018 Estrangeiro: GAVIN BATEMAN Passaporte: 461356567; Processo: 47041003881201754 Empresa: OOS INTERNATIONAL DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: até 13/04/2018 Estrangeiro: SERGIO ROBLES FIGUEROA Passaporte: 08150008485.

RETIFICAÇÃO

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração, o deferimento publicado no DOU nº 001 de 02/01/2018, Seção 1, p. 94, Processo: 47039.010023/2017-13, onde se lê: Prazo: 2 Ano(s), leia-se: Prazo: 12 Mes(ês).

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração, o deferimento publicado no DOU nº 011 de 16/01/2018, Seção 1, p. 64, Processo: 47039.000350/2018-30, onde se lê: Estrangeiro: GEORG ALBERT LUNDBERG, leia-se: Estrangeiro: GEORGE ALBERT LUNDBERG.

LUIZ ALBERTO MATOS DOS SANTOS

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTRO SINDICAL

DESPACHO DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O Coordenador-Geral de Registro Sindical do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, dando continuidade ao cumprimento da Decisão Judicial exarada nos autos do Processo nº 1002537-73.2017.4.01.3400, procedente da 1ª Vara Federal Cível da SJDF e, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela entidade abaixo mencionada, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para que os interessados possam se manifestar, nos termos da Portaria 188/2007 e da Portaria 326/2013.

Processo	46260.001579/2016-33
Entidade	SINJURIS - Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos do Judiciário Estadual nas Regiões de São José do Rio Preto, Votuporanga, Fernandópolis, Catanduva, Barretos, Jaboticabal, Franca, Batatais, Ituverava, Ribeirão Preto, Jales, Araçatuba, Dracena e Andradina do Estado de São Paulo.
CNPJ	13.558.843/0001-50
Abrangência	Intermunicipal.
Categoria	Trabalhadores, Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas do Poder Judiciário Estadual de São Paulo.
Fundamento	NT 28/2018/CGRS/SRT/MTb

Base Territorial: *São Paulo*: Altinópolis, Andradina, Araçatuba, Auriflora, Barretos, Batatais, Bebedouro, Bilac, Birigui, Brodowski, Buritama, Cajuru, Cardoso, Catanduva, Colina, Cravinhos, Dracena, Estrela D'Oeste, Fernandópolis, Franca, General Salgado, Guaiara, Guará, Guararapes, Guariba, Igarapava, Ilha Solteira, Ipuã, Itajobi, Ituverava, Jaboticabal, Jales, Jardinópolis, José Bonifácio, Junqueirópolis, Macaúbal, Miguelópolis, Mirandópolis, Mirassol, Monte Alto, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Morro Agudo, Neves Paulista, Nhandeara, Nova Granada, Novo Horizonte, Nuporanga, Olímpia, Orlândia, Ouroeste, Pacaembu, Palestina, Palmeira D'Oeste, Panorama, Patrocínio Paulista, Paulo De Faria, Pedregulho, Penápolis, Pereira Barreto, Pirangi, Pitangueiras, Pontal, Potirendaba, Ribeirão Preto, Santa Adélia, Santa Fé Do Sul, Santa Rosa De Viterbo, São Joaquim Da Barra, São José Do Rio Preto, São Simão, Serrana, Sertãozinho, Tabapuã, Tanabi, Taquaritinga, Tupi Paulista, Urânia, Urupês, Valparaíso, Viradouro e Votuporanga

MARCUS VINICIUS LAIRA
Coordenador-Geral

DESPACHO DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Tendo em vista o Acórdão prolatado nos autos do Processo Judicial nº 0000676-83.2015.5.10.0012, a Portaria Ministerial nº 326/2013, e a Nota Técnica nº 002/2018/CIP/SRT/MTb, o Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso de suas atribuições legais, resolve CANCELAR o Registro Sindical do STIA Ariquemes - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Carne, Leite e Cereais do Município de Ariquemes/RO. CNPJ nº 18.351.053/0001-12, SC15511, Proc. Adm. nº 46216.001521/2013-82 e eventuais pré-anotações e DAR PROSSEGUIMENTO regular ao referido processo administrativo

MARCUS VINICIUS LAIRA
Coordenador-Geral

Ministério do Turismo

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 16, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Altera o § 1º do art. 3º da Portaria nº 46, de 4 de abril de 2017, que institui o Canal Brasil Braços Abertos, alterada pela Portaria nº 214, de 5 de outubro de 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso XIX, da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, e no art. 43, incisos VII e VIII, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º O § 1º do art. 3º da Portaria GM/MTur nº 46, de 4 de abril de 2017, que institui o Canal Brasil Braços Abertos, alterada pela Portaria nº 214, de 5 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º....."

§ 1º Excepcionalmente para 2017, o canal estará apto a receber as inscrições no período de 5 de abril a 16 de outubro, podendo o curso ser iniciado logo após as inscrições e concluído até 20 de fevereiro de 2018, sob pena de cancelamento automático da respectiva matrícula;" (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados a partir de 15 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARX BELTRÃO

PORTARIA Nº 37, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Aprova o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Portos, proposto pela empresa Porto Pontal do Paraná Importação e Exportação S.A.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal; o art. 27, inciso XXI e § 8º da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007; o art. 6º, parágrafo 3º, do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007; bem como o art. 6º da Portaria SEP/PR nº 124, de 29 de agosto de 2013, e considerando o que consta na Resolução nº 4729-ANTAQ, de 28 de março de 2016, e dos autos dos processos nºs 50000.020922/2017-68 e 50300.002090/2015-51, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de investimento em infraestrutura no setor de Portos Organizados e Instalações Portuárias de uso privado, denominado de "Terminal Portuário Pontal do Paraná", localizado no município de Pontal do Paraná-PR, descrito no anexo à presente portaria, de titularidade da empresa Porto Pontal do Paraná Importação e Exportação S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 01.183.440/0001-94, para fins de adesão ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO QUINTELLA

ANEXO	
Nome do projeto	Terminal Portuário Pontal do Paraná
Localização do Projeto	Pontal do Paraná - PR
Descrição detalhada do Projeto	O projeto Terminal Portuário Pontal do Paraná - TPPP, Terminal de Uso Privado, outorgado por meio do contrato de Adesão (Adaptação) nº 006/2014-ANTAQ, da empresa Porto Pontal do Paraná Importação e Exportação S.A, com capacidade de movimentação de 2,5 milhões de TEU's, localiza-se no Município de Pontal do Paraná, no estado do Paraná. A construção das áreas e estruturas que compõe o projeto conceitual do Terminal Portuário Pontal do Paraná - TPPP compreendem as estruturas de acostagem, administrativas e de apoio, áreas de armazenagem, estacionamento e vias internas, com uma área total do terreno de 627.909,85m², sendo 610.909,85 m² de ocupação do terreno com áreas edificadas e 486.065,50 m² de

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 36, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Aprova, em caráter preliminar, o Plano de Investimentos apresentado pelo Terminal Paraná Operações Portuárias S.A. - PASA, para o arrendamento portuário de que trata o Contrato nº 013-99, localizado no Porto de Paranaguá - PR.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, combinado com o inciso I do art. 6º da Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 00045.002006/2016-71, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, em caráter preliminar, o Plano de Investimentos apresentado pelo Terminal Paraná Operações Portuárias S.A., para fins de prorrogação do Contrato de Arrendamento nº 013-99, localizado no Porto de Paranaguá - PR.

Art. 2º A ARRENDATÁRIA tem prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentação de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA atualizado junto à Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ para análise.

Parágrafo Único. A análise de eventuais adequações ao Plano de Investimentos devem contemplar as diretrizes estabelecidas no Memorando nº 910/2017/DOUP/SNP.

Art. 3º Fica determinado o encaminhamento do Processo Administrativo nº 00045.002006/2017-71 à Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ para:

I - análise e manifestação quanto ao Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA atualizado, conforme Art. 2º desta portaria;

II - verificação da adimplência perante a Agência Reguladora;

III - avaliação e providências para os encaminhamentos elencados no Memorando nº 910/2017/DOUP/SNP.

Art. 4º A eficácia da aprovação preliminar de que trata esta portaria fica condicionada à manifestação da ANTAQ quanto à adimplência contratual por parte da arrendatária.

Parágrafo Único. Em caso de constatação de inadimplência contratual, fica determinado que a ANTAQ notifique imediatamente o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, sem prejuízo das correspondentes medidas fiscalizatórias e administrativas.

Art. 5º Após análise e deliberação acerca do EVTEA, os autos devem ser devolvidos ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil para deliberação final e assinatura de termo aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 013-99, caso sejam cumpridos todos os requisitos legais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO QUINTELLA



	edificação. Nessa área constarão as seguintes edificações: prédio administrativo; refeitórios/vestiários; centro de emergências; manutenção de máquinas; portões de controle de acesso de veículos e pessoal; pátio de estacionamento, armazéns (2x12.000,00 m²); áreas de circulação, pátio de armazenagens, área de segregação e faixas de serviço; e cais de atracação (36 mil m²).
Estimativa de Investimento	R\$ 1.504.058.809,80
Estimativa de renúncias fiscais	R\$ 139.125.439,80
Identificação do Processo	50000.020922/2017-68 e 50300.002090/2015-51

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 3, de 17 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 13, de 18 de janeiro de 2018, Seção 1, página 70, onde se lê: "Resolução nº 3, de 17 de janeiro de 2018" leia-se: "Resolução nº 1, de 17 de janeiro de 2018".

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

PORTARIA Nº 120, DE 13 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 18-A da Resolução nº 30, de 21 de maio de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00065.554182/2017-36, resolve:

Art. 1º Aprovar a Instrução Suplementar nº 00-003, Revisão F (IS nº 00-003F), intitulada "Exames teóricos para concessão de licenças, habilitações e certificados".

Parágrafo único. A Instrução de que trata este artigo encontra-se disponível no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal-e-servico-bps>) e na página "Legislação" (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao>) desta Agência, na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

PORTARIAS DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 18-A da Resolução nº 30, de 21 de maio de 2008, resolve:

Nº 147 - Aprovar a Instrução Suplementar nº 119-001, Revisão E (IS nº 119-001E), intitulada "Processo de certificação de empresa de transporte aéreo regida pelo RBAC nº 121". Processo nº 00066.523996/2017-19.

Nº 148 - Aprovar a Instrução Suplementar nº 121-005, Revisão A (IS nº 121-005A), intitulada "Procedimentos para elaboração, revisão e utilização do Manual Geral de Operações (MGO) de operadores aéreos regidos pelo RBAC nº 121". Processo nº 00066.523672/2017-81.

Nº 149 - Aprovar a Instrução Suplementar nº 121-004, Revisão A (IS nº 121-004A), intitulada "Procedimentos para a elaboração do Manual de Operações da Aeronave (Aircraft Operating Manual - AOM) por operadores certificados sob o RBAC nº 121". Processo nº 00066.522542/2017-21.

Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação. As Instruções de que tratam as Portarias acima encontram-se disponíveis no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal-e-servico-bps>) e na página "Legislação" (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao>) desta Agência, na rede mundial de computadores.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

PORTARIA Nº 150, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 18-A da Resolução nº 30, de 21 de maio de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00066.523671/2017-36, resolve:

Art. 1º Aprovar a Instrução Suplementar nº 121-003, Revisão A (IS nº 121-003A), intitulada "Procedimentos para a elaboração dos procedimentos operacionais padronizados (SOP) de operadores certificados sob o RBAC nº 121".

Parágrafo único. A Instrução de que trata este artigo encontra-se disponível no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal-e-servico-bps>) e na página "Legislação" (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao>) desta Agência, na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

PORTARIA Nº 180, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 18-A da Resolução nº 30, de 21 de maio de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.000854/2018-68, resolve:

Art. 1º Aprovar a Instrução Suplementar nº 00-002, Revisão D (IS nº 00-002D), intitulada "Padrões para a realização de exames de proficiência de pilotos".

Parágrafo único. A Instrução de que trata este artigo encontra-se disponível no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal-e-servico-bps>) e na página "Legislação" (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao>) desta Agência, na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 5.875, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.000013/2018-18 e tendo em vista a aprovação do Superintendente de Outorgas, conforme delegação de competência contida na Portaria nº 282/2014-DG, de 3 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Aditar o Termo de Autorização nº 787-ANTAQ, de 1º de setembro de 2011, do empresário individual F. O. NOBRE - ME, CNPJ nº 10.957.385/0001-33, passando a vigorar na forma e condições fixadas em seu 8º Termo Aditivo, em virtude da substituição da embarcação OLIVEIRA NOBRE II pela embarcação OLIVEIRA NOBRE III, mantendo o esquema operacional.

Art. 2º A íntegra do citado Termo Aditivo encontra-se disponível no sítio eletrônico da Agência: www.antaq.gov.br.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ADALBERTO TOKARSKI

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 5.638, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

Aprova a 5ª Revisão Extraordinária da Tarifa Básica de Pedágio - TBP do Contrato de Concessão da Rodovia BR-101/BA/ES, trecho Entroncamento com a BA-698 (acesso à Mucuri/ BA) - Divisa ES/RJ, explorado pela ECO101 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 009, de 03 de janeiro de 2018, no que consta do Processo nº 50500.033274/2017-79;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo 16 do Contrato de Concessão relativo ao Edital nº 001/2011, de 17 de abril de 2013;

CONSIDERANDO a Resolução nº 5.345, de 24 de maio de 2017, que aprovou a 4ª Revisão Extraordinária da Tarifa Básica de Pedágio - TBP;

CONSIDERANDO a Instrução Técnica da SeinfraRodoviaAviação/TCU, referente ao TC nº 010.482/2016-4, resolve:

Art. 1º Aprovar a 5ª Revisão Extraordinária, que altera a Tarifa Básica de Pedágio de R\$ 0,03831 para R\$ 0,03555, com efeitos financeiros a partir da data da próxima revisão ordinária.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO VINAUD
Diretor-Geral
Substituto

RETIFICAÇÃO

Na Deliberação nº 515, de 21 de dezembro de 2017, publicada no D.O.U. de 27.12.17, Seção 1, págs 198/199, onde se lê: "III - De: Recife (PE), para: Aracaju (SE) e Salvador (BA), Feira de Santana (BA), Uberlândia (MG), Uberaba (MG), Ribeirão Preto (SP), Campinas (SP) e São Paulo (SP);"

leia-se: "III - De: Recife (PE), para: Aracaju (SE) e Salvador (BA);".

SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

PORTARIAS DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 157/10, de 12 de maio de 2010, resolve:

Nº 3 - Autorizar a implantação de rede de distribuição de energia elétrica na faixa de domínio da Rodovia Régis Bittencourt, BR 116/SP, por meio de ocupação longitudinal, no trecho entre o km 043+835m e o km 043+764m, na pista Norte, em Campina Grande do Sul/PR, de interesse da Companhia Paraense de Energia - COPEL. - Processo nº 50515.053507/2017-91.

Nº 4 - Autorizar a implantação de acesso às margens da rodovia BR-101/SC- km 148+530m, sentido sul, no Município de Itapema/SC, de interesse de Supermercados Irmãos Unidos Ltda. - Processo nº 50545.023749/2017-01.

Nº 5 - Autorizar implantação de rede de energia elétrica, por meio de ocupação longitudinal entre no km 107+146m, na Rodovia BR-040/RJ, no município de Duque de Caxias - RJ, de interesse da Enel Distribuidora Rio. - Processo nº 50505.076894/2017-52.

Nº 6 - Autorizar a implantação travessia de macrodrenagem pluvial, na faixa de domínio do Anel Viário de Vitória da Conquista, km 18+600m, de interesse da Prefeitura de Vitória da Conquista/BA. - Processo nº 50535.003209/2017-11.

Nº 7 - Autorizar a implantação travessia de macrodrenagem pluvial, na faixa de domínio do Anel Viário de Vitória da Conquista, km 827+600m, de interesse da Prefeitura de Vitória da Conquista/BA. - Processo nº 50535.003222/2017-71.

Nº 8 - Autorizar a implantação travessia de macrodrenagem pluvial, na faixa de domínio do Anel Viário de Vitória da Conquista, km 18+000m, de interesse da Prefeitura de Vitória da Conquista/BA. - Processo nº 50535.003217/2017-68.

Nº 9 - Autorizar a implantação de rede elétrica de distribuição através de travessia no km 916+380m, na faixa de domínio da Rodovia BR-116/BA, no Município de Encruzilhada/BA, de interesse da empresa COELBA - Companhia de eletricidade do Estado da Bahia. - Processo nº 50535.003185/2017-09.

Nº 10 - Autorizar a adequação de acesso existente no km 56+200m, sentido Juiz de Fora, no Município de Petrópolis/RJ, na Rodovia BR 040/RJ, de interesse da empresa Botelho e Kronenberg Eventos Ltda. - Processo nº 50505.070585/2017-79.

Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

O inteiro teor da Portaria acima encontra-se disponível no sítio da ANTT na rede mundial de computadores - Endereço <http://portal.antt.gov.br/index.php/content/view/355.html>.

LUIZ FERNANDO CASTILHO

SECRETARIA DE FOMENTO E PARCERIAS DEPARTAMENTO DE MARINHA MERCANTE

DESPACHO DE 18 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.113, de 6 de dezembro de 2017, e considerando o disposto no §5º do art. 3º e no parágrafo único do art. 24 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, divulga os valores arrecadados e a destinação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM, no trimestre findo em 31 de dezembro de 2017, conforme quadro a seguir: